## CAMARA MUNICIPAL DE ARARAGUARA

LEI NÚMERO 4.587

De 19 de dezembro de 1995

Projeto de lei nº 175/95

Autor: Vereador José Santo Piffer

243

Dá nova redação ao item nº 3, do artigo 20, da Lei nº 4.153, do do 17 de maio de 1993, que diz respeito a instalação de "DEPÓSITO DE GÁS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 89, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte Lei:

Artigo 19 - 0 item 3, do artigo 29, da Lei número 4.153, de 17 de maio de 1993, que díz respeito a instalação de "Depósito de Gás", passa a vigorar com a seguinte redação:

\* Artigo 29 ......

3- Distância mínima de 50,00 me tros de asilos, creches, hos pitais, escolas, templos religios e outros locais em que ocorrem grande concentra ção de pessoas."

Artigo 22 - Esta lei entra em vigor - na

CAMARA MUNICIPAL HE ABARAQUARA

Presidente

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 19 (primeiro) día, do mês de dezembro, do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).

TLDO MERLOS Presidente

val/.